



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de testes de vazão e bombeamento e análise da qualidade da água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Teste de vazão 24 horas	3	UN	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
2		Análise 14 parâmetros	3	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 10.500,00

1.2. Prazo contratual:

1.3. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A necessidade dessa contratação visa suprir a análise da água de um poço artesiano localizado nas comunidades de Sanga Alegre, São João e Dutra. A contratação busca avaliar a qualidade da água, tanto do ponto de vista físico-químico quanto bacteriológico, conforme regulamento estabelecido pelas normas técnicas e portarias acessíveis.

2.2. A análise abrange uma série de parâmetros importantes para verificar se a água do poço segue padrões de potabilidade e segurança pelos órgãos competentes. Alguns dos requisitos mencionados incluem coliformes totais e E. coli (indicadores de contaminação fecal), pH (acidez ou alcalinidade), metais pesados como antimônio, arsênio, cádmio, chumbo, cobre, cromo, mercúrio, níquel e zinco, além de substâncias como nitrato, nitrito, selênio, alumínio, amônia, cloro, cor aparente, dureza total, ferro, gosto e odor, manganês, sabão, sólidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio e turbidez.

2.3. Ao realizar essas análises, pretende-se identificar possíveis contaminações e determinar se a água é adequada para consumo humano e demais usos necessários à comunidade. Dessa forma, a contratação busca suprir a necessidade de garantir a saúde e o bem-estar dos moradores dessas comunidades, garantindo o acesso a uma água de qualidade e segura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A presente contratação visa a realização de testes de vazão e bombeamento, considerando a quantidade de água, pretendendo identificar possíveis contaminações e determinar se a água é adequada para o consumo humano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A empresa contratada deve contar com profissionais devidamente capacitados e com



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

formação adequada na área de análise de água e poços artesianos.

4.2. Esses profissionais devem possuir expertise e conhecimento técnico necessário para realizar as atividades contratadas.

4.3. Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou órgão equivalente, conforme exigido pelas regulamentações do órgão.

4.4. A empresa contratada deve realizar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para as análises realizadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os testes devem ter duração mínima de 24 horas, conforme estabelecido pela normativa NBR12244:2006;

5.2. A empresa contratada deve realizar a análise de vazão dos poços artesianos diretamente no local (in-loco);

5.3. Os poços artesianos estão localizados em comunidades no interior do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR;

5.4. É importante considerar que os poços das comunidades do interior do município podem não possuir rede de energia elétrica;

5.5. A empresa contratada deve estar preparada para realizar as análises e os testes de vazão nestas condições, utilizando equipamentos e recursos adequados para garantir a precisão dos resultados;

5.6. Realização de análise da qualidade da água, abrangendo aspectos físico-químicos e bacteriológicos;

5.7. Os parâmetros de análise devem seguir as diretrizes protegidas pela Portaria de Consolidação GM; MS n.º 5, alterada pela Portaria GM/MS n.º 888, Anexos 01, 08 e 11;

5.8. Os parâmetros a serem analisados incluem Coliformes Totais e E. coli, pH, Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Fluoreto, Mercúrio Total, Níquel, Nitrato, Nitrito, Selênio, Alumínio, Amônia (como N), Cloreto, Cor aparente, Dureza total, Ferro, Gosto e Odor, Manganês, Sódio, Sólidos consumidos totais, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Turbidez e Zinco;

5.9. Os resultados das análises requisitadas devem ser entregues com o prazo máximo de 01 (um) mês após requisitadas pela prefeitura;

5.10. A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta;

5.11. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a Contratante ou a terceiros;

5.12. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

5.13. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

6.1. A execução dos serviços será acompanhada conforme demanda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, gestora do contrato será a Senhora Júlia Moraes Paim;

6.2. O fiscal técnico do contrato será o senhor Diogo Pavanello, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

a assegurar os melhores resultados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

7.1 A forma de pagamento será realizada de forma parcelada após recebimento dos resultados dos testes e das análises, seguido de empenho e apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 Será definido o critério de MENOR PREÇO na modalidade de Dispensa da Lei 14.133/2021.


9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. O valor estimado da contratação, conforme documentos de pesquisa de preços anexos, é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Teste de vazão 24 horas	3	UN	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
2		Análise 14 parâmetros	3	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 10.500,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021). (Em anexo)

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 27 de junho de 2023.



JULIA MORAIS PAIM
Secretária de Agricultura